



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Lucianópolis, para a legislatura 2025 a 2028”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 04/2023**, e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Lucianópolis, ficam os seus valores fixados na seguinte conformidade:

I – Prefeito Municipal – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Vice-Prefeito – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores públicos municipais, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual pertinente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

a.a. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Lucianópolis, na presente data.

a.a. MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA
Diretor Legislativo